



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

PROCESSO : 0018052-66.2021.6.25.8000
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
INTERESSADO(S) : SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 1 ao PE 31/2021 - Aquisição de Mobiliário EJE.

INFORMAÇÃO 4661/2021 - SELIC

A empresa **Vixbot Soluções em Informática LTDA.**, CNPJ 21.997.155.0001-14, representada por Mira Teixeira, enviou mensagem em 14/10/2021, às 14h04min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, **recebida em 15/10/2021**, nos termos do item 6.1.2.1 do instrumento convocatório, a título de **pedido de esclarecimento** referente ao Edital do **Pregão Eletrônico 31/2021**, cujo objeto é a **aquisição de mobiliário e equipamentos diversos**, com sessão pública agendada para **20/10/2021, às 9h** (horário de Brasília/DF).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme item 6.1.1 do instrumento convocatório.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem os questionamentos da empresa e resposta do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações.

2.1 Questionamento:

"2 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.2.2 Os serviços de montagem/instalação, quando exigidos, deverão ser realizados no prazo e até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do respectivo equipamento/mobiliário Para o item 08: No entanto, não há definição na especificação sobre os serviços de instalação. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, solicitamos que sejam informadas as regras e especificações necessárias para execução de tais serviços."

2.2 Resposta:

O dispositivo transcrito pelo licitante é claro em sua redação, pois consta que "os serviços de montagem/instalação, **quando exigidos**, deverão ser realizados no prazo e até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do respectivo equipamento/mobiliário" (grifo nosso).

Quanto aos itens constantes da tabela disposta no item 1.1 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência), extrai-se que apenas dois itens referem-se aos termos montagem/instalação, são eles:

- o item 5 (cadeira), que estabelece que: "Será responsabilidade do Contratado (às suas expensas) o fornecimento das cadeiras montadas/instaladas na sede do TRE/SE." e
- o item 9 (projektor), onde consta que: " Deve ter estrutura apropriada para instalação em suporte de teto". Neste caso em específico, não se trata de instalação propriamente dita, e sim que o projetor possua estrutura apropriada para instalação em suporte de teto, em outras palavras, que esteja apto a ser instalado no referido suporte.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para 20/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Aracaju, 15 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

NORIVAL NAVAS NETO

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA**, **Pregoeira/Pregoeiro**, em 15/10/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO**, **Pregoeira/Pregoeiro**, em 15/10/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA**, **Analista Judiciário**, em 15/10/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1094274** e o código CRC **2222EB4C**.